REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REMATRÍCULA ANTECIPADA

COLÉGIO IPUC - ANO LETIVO 2027

Este Regulamento disciplina a Campanha de Rematrícula Antecipada IPUC 2027, destinada aos responsáveis pelos estudantes regularmente matriculados no Colégio IPUC em 2026 que concluírem a rematrícula para o ano letivo de 2027 no período definido abaixo.

1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar estudantes cuja rematrícula para 2027 seja concluída entre 14 de setembro de 2026 e 30 de outubro de 2026, observadas as condições administrativas e contratuais da instituição e pré-requisitos abaixo:

- não poderá haver pendência financeira;

- não poderá haver documentos pendentes.

2. ORGANIZAÇÃO POR SÉRIE/ANO ESCOLAR

2.1. A participação e a premiação serão organizadas exclusivamente por série/ano escolar.

2.2. Todas as turmas de uma mesma série/ano comporão um único grupo para fins da campanha, independentemente do número de turmas existentes e do turno em que funcionem.

2.3. Assim, a existência de duas ou mais turmas no turno da manhã, de turma no turno da tarde ou de qualquer outra distribuição interna não aumentará o número de prêmios destinados à respectiva série/ano.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Para cada série/ano escolar abrangido pela campanha serão destinados dois prêmios, com contemplados distintos:

- Primeiro lugar: 01 (um) kit completo de livros didáticos do Programa Conquista, correspondente à série/ano escolar que o estudante contemplado cursará em 2027;
- Segundo lugar: 01 (uma) camiseta do uniforme escolar do Colégio IPUC.

3.2. O kit de livros do Programa Conquista corresponde ao material didático regular que, para os demais estudantes, é adquirido separadamente pelas famílias por meio da plataforma Loja na Escola. Os materiais dos Programas Bilíngue e Maker não integram este prêmio, pois estarão incluídos na anuidade escolar de 2027.

3.3. Os prêmios são pessoais e não serão convertidos em dinheiro.

4. APURAÇÃO

4.1. A apuração está prevista para o dia 05 de novembro de 2026, às 10h.

4.2. O sorteio será realizado por software e divulgaremos a gravação pelo Classapp das turmas.

4.3. Para cada série/ano serão definidos separadamente o contemplado do kit de livros e o contemplado da camiseta.

5. DIVULGAÇÃO E ENTREGA

5.1. Os contemplados serão comunicados pelos canais oficiais do Colégio IPUC.

5.2. A entrega dos prêmios — voucher para livros e voucher para camiseta — será realizada na secretaria da escola, mediante identificação do responsável.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na campanha não altera direitos educacionais, critérios pedagógicos, composição de turmas ou demais condições acadêmicas da matrícula.

6.2. A campanha não se confunde com desconto na anuidade escolar nem modifica as condições financeiras constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3. Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela instituição, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

7. CONDIÇÃO DE VALIDADE E AUTORIZAÇÃO

7.1. Por envolver distribuição gratuita de prêmios vinculada à rematrícula, a execução da campanha fica condicionada ao atendimento da legislação federal aplicável às promoções comerciais e, quando exigida, à obtenção prévia da autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

Canoas/RS, 01 de setembro de 2026.

Direção do Colégio IPUC